

e público das instalações e disponibilizada na página electrónica do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

11 de Abril de 2011. — O Director, *Helder Fernando Branco Trindade*.

204578618

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 1039/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 24 de Março de 2011, autorizada a prorrogação da mobilidade interna intercarreiras até 31 de Dezembro de 2011, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro aos seguintes trabalhadores:

Alberto Manuel de Oliveira Figueiredo Ferreira, Alda Madalena Barra Marques de Oliveira, Anabela Pimentel Ferreira Calhau Barroca, Dina Maria Neves Lourenço, Susana Margarida Carvalho Borges e Zélia Maria dos Santos Maia, Assistentes Operacionais deste Centro Hospitalar, no desempenho de funções de Assistentes Técnicos da carreira de Assistente Técnico, com efeitos a 1 de Abril de 2011.

11 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*, Dr.

204568606

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 9265/2011

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de um posto farmacêutico móvel na localidade de Assafora, freguesia de São João das Lampas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, cujo Aviso de abertura n.º 1215/2011 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2011, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I. P., em www.infarmed.pt

Candidato(s) Admitido(s)

Farmácia Dumas Brousse, sita em Rio de Mouro;
Farmácia da Terrugem, sita na Terrugem;
Farmácia Rodrigues Pato, sita em Algueirão — Mem Martins;
Farmácia Sacoór, sita em Oeiras e S. Julião da Barra;
Farmácia Sacoór do fórum Oeiras sita em Oeiras e S. Julião da Barra;
Farmácia Crespo, sita em São Martinho;
Farmácia Marrazes, sita na freguesia de Sta. Maria e S. Miguel;
Farmácia da Misericórdia, sita na freguesia de S. Martinho.

8 de Abril de 2011. — A Vogal do Conselho Directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., *Prof.ª Doutora Cristina Maria Moreira Campos Furtado Figueiredo*.

204578286

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária D. Afonso Sanches

Despacho n.º 6490/2011

Prorrogação da situação de mobilidade interna intercategorias

Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) e da circular n.º B11055094Z de 13 de Janeiro de 2011 da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi prorrogado, excepcionalmente, até 31 de Dezembro de 2011 a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Cármen Maria Silva Paulo Martins Lopes, para o exercício de funções de Encarregado Operacional.

11 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Helena dos Santos Jerónimo*.

204569481

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Inês de Castro

Aviso n.º 9266/2011

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Inês de Castro, de Coimbra, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Geral e deve ser acompanhado dos seguintes elementos sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento concursal;

b) Projecto de Intervenção com a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias bem como da programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste: as habilitações literárias, certificados de formação profissional realizada, a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte (ou do Cartão de Cidadão);

e) Prova documental da qualificação exigida no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da escola, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo, para o Agrupamento de Escolas Inês de Castro, Apartado 7001, Quinta da Vinha Moura, S. Martinho do Bispo, 3041-861 Coimbra.

3 — O método de selecção é o estipulado no artigo 5.º do Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director Agrupamento de Escolas Inês de Castro, disponível na página electrónica da escola (www.agrupamentoinesdecastro.com) e nos serviços administrativos.

4 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Resultado do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Agrupamento de Escolas Inês de Castro, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, divulgadas no mesmo dia na página electrónica da escola e por carta registada dirigida ao candidato eleito.

13 de Abril de 2011 — O Presidente do Conselho Geral, *Paulo Jorge Pratas Dias*.

204579614

Agrupamento de Escolas de Mangualde

Aviso n.º 9267/2011

Abertura de concurso para director do Agrupamento

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Mangualde, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura faz-se em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://www.esfa.pt>) e nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento — Secundária Felismina Alcântara.

3 — Na candidatura deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, actualizado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, acompanhadas de prova documental;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Mangualde (com um máximo de 20 páginas A4), que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos, estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento (Escola Secundária Felismina Alcântara), ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço: Presidente do Conselho Geral Transitório, Escola Secundária Felismina Alcântara, rua Aristides de Sousa Mendes, 3534-003 Mangualde.

5 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

a) A análise ao *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos, à excepção do eleito que será directamente informado.

11 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Manuel Proença Cardoso*.

204576333

Agrupamento de Escolas de Marzovelos

Despacho n.º 6491/2011

Pelas competências que me são inerentes e de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, designo, com efeitos a 01 de Abril de 2011, em regime de mobilidade interna, nos termos dos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e na sequência da Aposentação da Coordenadora Técnica, Maria Cidália Santos Cunha Fonseca Amaral, para exercer as funções de Coordenadora Técnica da carreira de Assistente Técnico, a Assistente Técnica, com relação jurídica de emprego público, Graça Maria da Silva Vaz Campos.

8 de Abril de 2011. — O Director, *Fernando Luís Monteiro Bexiga*.

204567091

Agrupamento de Escolas de Penacova

Aviso n.º 9268/2011

Abertura do concurso para director do Agrupamento de Escolas de Penacova

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no Artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Penacova, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no Artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e no Regulamento do Processo Concursal para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas de Penacova.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento — <http://www.aepenacova.com.sapo.pt> e <http://moodle.esec-penacova.rcts.pt> —, e nos Serviços Administrativos do Agrupamento, Rua Dr. Homero Pimentel, n.º 1, 3360-344 Penacova, das 09:00 h às 17:00 h, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, contra recibo, naqueles serviços ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, onde constem: i) identificação de problemas; ii) definição de objectivos e estratégias; iii) programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados da formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, e do Número de Identificação Fiscal;

g) Declaração de Honra relativa à ausência de impedimentos para assunção do cargo.

4.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação das suas capacidades e do seu mérito para o cargo.

4.2 — É obrigatória a prova documental de todos os elementos constantes no ponto 4., com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, e este se encontre neste Agrupamento.

5 — O processo de selecção far-se-á de acordo com o estipulado no n.º 3 do Artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e no Regulamento do Processo Concursal para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas de Penacova, com base em:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Director;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar o seu nível de conhecimentos e a adequação do seu projecto à realidade do Agrupamento, bem como, a sua coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento dos aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve contribuir para apreciar a motivação e o perfil do candidato para o cargo a que se candidata, bem como outras capacidades relevantes para o exercício do mesmo.

5.1 — Os critérios de análise relativos ao ponto anterior constam do Regulamento do Processo Concursal para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas de Penacova, podendo este documento ser consultado na página electrónica do Agrupamento: <http://www.aepenacova.com.sapo.pt> e <http://moodle.esec-penacova.rcts.pt>.

6 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada na Escola sede do Agrupamento, e divulgada na sua página electrónica, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

12 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Geral, *Vítor Manuel Martins Simão*.

204576171

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Eça de Queirós

Aviso n.º 9269/2011

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de selecção para contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo em regime de trabalho a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de Oferta — 7 contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial;
Função — Prestação de serviços/tarefas de limpeza e eventual substituição de Assistentes Operacionais;

Remuneração ilíquida — 3.00€/hora (4 horas por dia);